



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.274, de 08 de junho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro a Atletas Catalanos que participarão de corridas em Uberlândia – MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a três atletas – modalidade atletismo – que participarão em 2015 de 03 (três) corridas em Uberlândia, Minas Gerais, sendo: UDI NIGHT ROCK RUN, UBERLÂNDIA 10 MILHAS E UDI 21, a saber:

Atletas:

- a) MICHELE GLEY DE FREITAS MONTEIRO
CPF Nº 050.676.051-03
- b) ADENILSON BORGES BATISTA JUNIOR
CPF Nº 057.180.691-07
- c) EDUARDO DA CONCEIÇÃO CHAVES
CPF Nº 053.467.631-63

Art.2º - O valor do auxílio autorizado no art.1º será de R\$ 1.543,56 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e se destinará a cobrir despesas com inscrição, transporte, alimentação e hospedagem dos mesmos.

Parágrafo único – A Prestação de contas deverá se dar num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129. 339048 (100)
4129 – Departamento das Atividades Esportivas
Comunitárias.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de junho de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal